



CÂMARA DO  
Gabinete do

**MPV 432**

A

**00278**

|                                            |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|
| Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas |                     |
| Recebido em                                | 03/06/2008 às 16:50 |
| FABIO [assinatura] Matr.: _____            |                     |

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 27 DE MAIO DE 2008**

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências

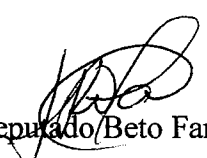
**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do texto da Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008, o §5º, do art. 15, o parágrafo único do art. 29 e o §3º, do art. 30.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda visa eliminar do texto da MP dispositivos punitivos à agricultura familiar e aos contratos com recursos dos Fundos Constitucionais cujos mutuários que renegociarem dívidas relativas a operações de investimento, nos termos da Medida Provisória, de forma injustificada somente poderão contratar novos financiamentos após a quitação plena dos contratos renegociados.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2008

  
Deputado/Beto Faro

